



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradpreto.es.gov.br

**PROCESSO Nº 001/2017.**  
**CONVITE Nº 001/2017.**  
**CONTRATO Nº 011/2017.**

**A CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES** inscrita no CNPJ sob o n.º31.726.839/0001-35, com sede à Rua Miguel Moreira da Silva, 159, Centro, Dorés do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Senhor **SANDRO ARAÚJO GORINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 075.809.667-43, residente e domiciliado neste Município; e

**CONTRATADO: CLINT PAOLO FERNANDES**, ME, inscrita no CNPJ sob o n.º23.905.394/0001-22, neste ato representada na forma do seu contrato social por **CLINT PAOLO FERNANDES**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** – Contratação de empresa especializada para levantamento de informações, a fim de gerar publicidade oficial dos trabalhos do Poder Legislativo, tais como, Projetos de Leis, Trabalho das Comissões, e demais informações que serão publicadas na imprensa Oficial (site), serviço de Social Media, como gerenciamento, suporte e apoio para as redes sociais da Câmara Municipal (Fan Page do Facebook, YouTube e Instagram), desenvolvimento de pautas jornalísticas para alimentação periódica das mesmas, relacionamento como representante do Legislativo frente aos veículos de comunicação locais e estaduais, acompanhamento presencial de eventos diretamente relacionado à trabalhos desenvolvidos pela Câmara e vereadores, acompanhamento em visitas oficiais dos vereadores à órgãos estaduais e federais que sejam de interesse do município com o objetivo de dar publicidade desses atos, disponibilidade, por tempo integral, da empresa contrata de realizar a escrita, produção e distribuição de matérias jornalísticas quando houver necessidade e disponibilidade de tempo integral (incluindo finais de semana) para criação, desenvolvimento de notícias referentes a eventos que os vereadores e a Câmara venham a participar para

*(Handwritten signatures)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

**PROCESSO Nº 001/2017.**  
**CONVITE Nº 001/2017.**  
**CONTRATO Nº 011/2017.**

**A CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES** inscrita no CNPJ sob o n.º31.726.839/0001-35, com sede à Rua Miguel Moreira da Silva, 159, Centro, Dorés do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Senhor **SANDRO ARAÚJO GORINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 075.809.667-43, residente e domiciliado neste Município; e

**CONTRATADO: CLINT PAOLO FERNANDES**, ME, inscrita no CNPJ sob o n.º23.905.394/0001-22, neste ato representada na forma do seu contrato social por **CLINT PAOLO FERNANDES**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** – Contratação de empresa especializada para levantamento de informações, a fim de gerar publicidade oficial dos trabalhos do Poder Legislativo, tais como, Projetos de Leis, Trabalho das Comissões, e demais informações que serão publicadas na imprensa Oficial (site), serviço de Social Media, como gerenciamento, suporte e apoio para as redes sociais da Câmara Municipal (Fan Page do Facebook, YouTube e Instagram), desenvolvimento de pautas jornalísticas para alimentação periódica das mesmas, relacionamento como representante do Legislativo frente aos veículos de comunicação locais e estaduais, acompanhamento presencial de eventos diretamente relacionado à trabalhos desenvolvidos pela Câmara e vereadores, acompanhamento em visitas oficiais dos vereadores à órgãos estaduais e federais que sejam de interesse do município com o objetivo de dar publicidade desses atos, disponibilidade, por tempo integral, da empresa contrata de realizar a escrita, produção e distribuição de matérias jornalísticas quando houver necessidade e disponibilidade de tempo integral (incluindo finais de semana) para criação, desenvolvimento de notícias referentes a eventos que os vereadores e a Câmara venham a participar para



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

geração de conteúdo e distribuição do mesmo, bem como o serviço de uma assessoria de comunicação

**Parágrafo único.** Os serviços, objeto deste contrato serão executados em obediência ao **Processo n.º 001/2017, modalidade Convite n.º 001/2017**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2.2 - Os serviços serão prestados obedecendo fielmente o estabelecido no Anexo I deste instrumento, que se refere à Especificação do Objeto.

2.3 - Os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE ou mesmo do CONTRATADO(A), mediante as seguintes condições:

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constituem obrigações:

### **3.1 - Do contratante:**

3.1.1 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;

3.1.2 - Notificar o CONTRATADO(A) para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;

3.1.3 - Prestar esclarecimentos sobre os atos administrativos para melhor realização dos trabalhos do CONTRATADO(A);

3.1.4 - Designar pessoal do seu quadro funcional quando necessário para contribuir em levantamentos e serviços correlatos;

### **3.2 - Do CONTRATADO(A):**

3.2.1 - Prestar os serviços objeto deste contrato, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a **CONTRATANTE** recusá-los, caso não estejam de acordo com o previsto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

- 3.2.2 - Realizar os serviços, conforme previsto no Anexo I – Especificação do Objeto deste instrumento;
- 3.2.3 - Organizar a prestação técnica dos serviços, a fim de realizá-los eficientemente;
- 3.2.4 - Fornecer informações e assistência completa, bem como dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca dos serviços em andamento;
- 3.2.5 - Fornecer, sob sua inteira responsabilidade, toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução deste contrato;
- 3.2.6 - Comunicar com antecedência quaisquer alterações por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato;
- 3.2.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 3.2.8 - Observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- 3.2.9 - Executar os serviços contratados de acordo com a Lei aplicável. Não divulgar quaisquer informações de propriedade ou confidencial, referentes aos serviços, ao contrato ou aos negócios, ou operações da CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, sem o prévio consentimento por escrito da Administração.
- 3.2.10 - O Contratado(a) deverá comparecer a sede da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, mediante a visitas técnicas, que ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço, sendo no mínimo exigido, 01 (uma) visita presencial semanal, com duração mínima de 08 (oito) horas por visita.
- 3.2.11 - Permanentemente, o Contratado(a) deverá estar sempre disponível para cobertura de eventos quando solicitado para a criação de publicidade para a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

3.2.12 - Notícias e coberturas de eventos, deverá haver publicidade em todos recursos de mídias em no mínimo 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento de tal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E RESCISÃO**

4.1 - O presente contrato terá vigência até 05 de Fevereiro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias pela parte desistente à outra.

4.2- O Contrato poderá ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste contrato o valor global de R\$ 7.440,00.

5.2 - O pagamento pela prestação dos serviços objeto deste contrato, será efetuado após a respectiva liquidação, nos termos do art. 63, da Lei 4.320/64, e observadas as seguintes condições:

5.2.1 - O valor global do presente contrato será pago em parcelas mensais, referentes aos serviços efetivamente realizados.

5.2.2 - O primeiro pagamento será efetuado até o último dia útil do mês em que ocorrer a assinatura do contrato. Os demais pagamentos far-se-ão nesse mesmo prazo dos meses seguintes, após a emissão e encaminhamento dos respectivos comprovantes fiscais, e mediante a efetiva liquidação da despesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

6.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de Licitação n.º 001/2017 – Modalidade Convite n.º 001/2017, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência à proposta comercial apresentada.

Parágrafo único. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, naquilo que couber.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta do Orçamento Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a constante na Dotação Orçamentária n.º 01.01.01.031.0001.2001.339030 e à conta de dotação orçamentária correspondente no exercício seguinte.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Dores do Rio Preto/ES, Estado do Espírito Santo, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou conseqüentes do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas.

Dores do Rio Preto/ES, 05 de Outubro de 2017.

Sandro Araújo Gorini

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto

Clint Paolo Fernandes

Contratada



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

Testemunhas: 1.- Nome: Ammanda Chambela Queiroz

CPF: 160.390.367-45

2.- Nome: 

CPF: 075029297-03